

REGULAMENTO DA PREMIAÇÃO - 36º SIC CEAD 2026

A Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), por intermédio do Centro de Educação a Distância (CEAD) e da Direção de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG), torna público o processo de seleção e classificação dos trabalhos concorrentes ao **Prêmio de Iniciação Científica UDESC 2026**, observadas as Orientações Gerais do 36º Seminário de Iniciação Científica (36º SIC), suas retificações e o Edital PROPPG nº 07/2026.

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por finalidade estabelecer as regras para seleção, classificação e indicação dos melhores trabalhos apresentados no âmbito do **36º Seminário de Iniciação Científica do (SIC) do Centro de Educação à Distância (CEAD)**, para fins de concessão do **Prêmio de Iniciação Científica UDESC 2026**.

2 DA ELEGIBILIDADE E DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Concorrem automaticamente à premiação todos os discentes de Iniciação Científica vinculados ao CEAD que realizarem a **apresentação presencial** de seus resultados durante o evento.

2.2 É condição obrigatória para concorrer que o discente tenha enviado o **resumo expandido** em formato digital (.pdf) ao e-mail da DPPG dentro dos prazos estabelecidos (*até 29/08/2026*).

2.3 O(A) discente deverá ser o(a) autor(a) do resumo submetido para os Anais do 36º SIC, bem como ter sido o(a) responsável pela apresentação do trabalho durante o evento, conforme as normas, regras e prazos estabelecidos pela Direção de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) do CEAD e pela PROPPG.

2.4 Trabalhos apresentados por terceiros (orientadores ou integrantes da equipe) em substituição ao discente, embora cumpram a obrigação acadêmica, ou enviados fora dos prazos estabelecidos, **não poderão concorrer à premiação**.

2.5 Ficam impedidos de participar do prêmio os(as) discentes que possuem vínculo funcional ou qualquer relação de parentesco direta com o(a) professor(a) orientador(a) e/ou avaliador(a) externo(a), incluindo cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.6 As informações fornecidas em todos os documentos entregues são de inteira responsabilidade do(a) discente.

3 DA COMISSÃO AVALIADORA

3.1 Para fins de premiação, é **obrigatório** que cada trabalho, resumo e comunicação oral, concorrente ao prêmio seja avaliado por, no mínimo, **2 (dois) avaliadores**, na etapa utilizada para sua classificação final, resultando na média das notas finais.

3.2 Os avaliadores serão selecionados pela Comissão de Pesquisa do Centro, vinculada a Direção de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG), priorizando pesquisadores com reconhecida produção artística, cultural, científica ou tecnológica, preferencialmente bolsistas de produtividade do CNPq.

4 DA SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO E NOTA FINAL

4.1 A classificação obedecerá à ordem decrescente da **Nota Final (NF)**, calculada por média ponderada conforme o inciso I do item 4.2. do Edital PROPPG 07/2026:

- **Nota do Resumo Expandido (NR):** peso de 40%.
- **Nota da Apresentação Oral (NA):** peso de 60%.
- **Fórmula:** $NF = (NR \times 0,4) + (NA \times 0,6)$.

4.2 Os critérios de pontuação seguirão rigorosamente as tabelas previstas nas Orientações Gerais.

4.2.1 A avaliação do **resumo expandido**:

I – Estrutura e adequação às normas (**nota de 0,0 a 1,5**);

II – Qualidade da redação, clareza, objetividade e organização textual (**nota de 0,0 a 2,5**);

III – Consistência metodológica (**nota de 0,0 a 2,0**);

IV – Relevância científica, tecnológica, artística, cultural ou social (**nota de 0,0 a 2,0**);

V – Qualidade e pertinência dos resultados apresentados (**nota de 0,0 a 2,0**).

4.2.2 A avaliação da **apresentação oral**:

I – Organização da apresentação e qualidade da comunicação (**nota de 0,0 a 3,0**);

II – Clareza, domínio do conteúdo e capacidade de responder aos questionamentos (**nota de 0,0 a 2,0**);

III – Consistência e adequada exposição da metodologia (**nota de 0,0 a 1,5**);

IV – Qualidade da análise, interpretação e discussão dos resultados (**nota de 0,0 a 2,0**);

V – Relevância científica, tecnológica, artística, cultural ou social do trabalho (**nota de 0,0 a 1,5**).

5 DO PRÊMIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

5.1 O número de trabalhos premiados deverá observar os limites estabelecidos no Edital PROPPG nº 07/2026, sendo contemplado 01 (um) discente do CEAD.

5.2 O valor individual do prêmio será de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, conforme a regulamentação da PROPPG.

5.3 O pagamento será realizado diretamente ao discente contemplado, via descentralização de recursos da Reitoria para o Centro de Ensino.

5.4 Além do valor financeiro, a PROPPG emitirá Certificados de Menção Honrosa ao segundo e ao terceiro colocados.

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate de notas entre os(as) discentes, deverá ser adotado, na seguinte ordem, os critérios abaixo para determinação da classificação:

I - Apresentação oral realizada em outro idioma;

II - Maior nota na apresentação oral;

III - Maior nota do resumo;

IV - Maior tempo de permanência como bolsista;

V - Maior idade;

VI - Persistindo o empate, poderá ser realizado sorteio entre os participantes.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A UDESC poderá realizar ações de divulgação institucional com o objetivo de valorizar os(as) discentes e orientadores(as) premiados(as). As ações poderão incluir publicações no site oficial da universidade, redes sociais institucionais, boletins informativos e canais de imprensa, destacando os nomes dos(as) premiados(as), seus projetos e a contribuição científica e social dos trabalhos desenvolvidos. Os conteúdos poderão incluir entrevistas, matérias especiais e registros audiovisuais, conforme avaliação da equipe de comunicação.

7.2 A PROPPG reserva-se o direito de revogar esta premiação por razões de interesse público, bem como de alterá-la, anulá-la total ou parcialmente ou prorrogar os prazos previstos neste Edital, com a devida divulgação oficial.

7.3 Não caberá recurso às decisões das avaliações em nenhuma das fases do processo.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela DPPG do CEAD em conjunto com a PROPPG

7.5 O edital entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Florianópolis, 10 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Karina Marcon

Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação

Centro de Educação a Distância – CEAD

Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC